



[Handwritten signature]

*Publicado em 13-4-73
Emal: O Imparcial
do Arimino, incit.*

= L E I Nº 1.523 =

DISPONDO SOBRE: Doação de um terreno ao Governo do Estado, destinado à construção do prédio do Grupo Escolar "Florivaldo Leal".-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governo do Estado de S. Paulo, mediante doação, o terreno de propriedade desta Prefeitura Municipal, localizado nesta cidade, com área de 4.021,00 metros quadrados, situado na Rua Tupã, Vila Tabajara, que tem o seguinte roteiro conforme levantamento feito pelo Departamento de Obras e Viação desta Prefeitura: "Começa no final da linha divisória do lado norte do terreno do Grupo Escolar "Florivaldo Leal", linha esta que tem início na Rua Piracicaba; daí segue pelo prolongamento desta linha na extensão de 91,70 metros onde encontra o alinhamento da rua Tupã, confrontando com quem de direito; daí deflete à esquerda seguindo pelo alinhamento da rua Tupã na distância de 45,20 metros; daí deflete à esquerda na extensão de 95,40 metros até encontrar a divisa do lado sul do terreno do Grupo Escolar "Florivaldo Leal", confrontando com quem de direito; daí e finalmente, defletindo à esquerda pela divisa oeste do terreno do grupo escolar "Florivaldo Leal" até o ponto de partida, na extensão de 47,60 metros".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de abril de 1973.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos dez dias de abril de 1973.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor